



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 1 de 45

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	31
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	31
Notificações	42
Licitações e Contratos	43
Extrato	43
Homologação / Adjudicação	43
Poder Legislativo	44
Atos Oficiais	44
Decretos	44
Resoluções	45

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 2 de 45

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.657 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - CMPD no município de Agudos e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - CMPD de Agudos, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, que, integrando-se ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

§ 1º. Ao CMPD caberá atuar como deliberador, fiscalizador e coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações supra mencionadas, assim, como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar como o esforço municipal.

§ 2º. O CMPD como deliberador, fiscalizador e coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, de que trata o Decreto Federal 5.912, de 27 de setembro de 2006 e suas posteriores alterações.

§ 3º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I. redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas;

II. droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue com depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química. Podem ser classificadas como ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

III. drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 3 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas do Ministério da Cidadania e o Conselho Estadual de Política sobre Drogas – CONED.

Art. 2º. São objetivos do CMPD:

- I. instituir e desenvolver o Programa Municipal de Política sobre Drogas - PMPD, destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas;
- II. propor e submeter ao Prefeito, a instituição do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FMPD, assegurando, quanto à gestão, o acompanhamento e a sua avaliação, assim como, no tocante a destinação e emprego dos recursos, a devida aprovação e fiscalização;
- III. elaborar a proposta orçamentária anual inerente ao FMPD, submetendo a apreciação do Prefeito Municipal;
- IV. a critério do Prefeito, poderão ser destinados recursos provenientes de dotações orçamentárias ao FMPD, ficando, ainda, autorizado a receber doações financeiras de instituições, entidades e pessoas físicas, bem como da disponibilização ou doações de bens *in natura*;
- V. acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União.

§ 1º. O CMPD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e a Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.

§ 2º. Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual de Políticas sobre Drogas, o CMPD, por meio da remessa de relatórios frequentes, deverá manter a Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas do Ministério da Cidadania e o Conselho Estadual de Política sobre Drogas – CONED, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

Art. 3º. O CMPD fica assim constituído:

- I. Presidente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 4 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

II. Secretário Executivo; e

III. Membros.

§1º. Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas na imprensa local ou no Diário Oficial Eletrônico do município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução.

§2º. Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de Consultores, a serem indicados pelo Presidente e nomeados pelo Prefeito.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - CMPD, será constituído de 12 membros Titulares e 12 Suplentes.

§1º. O Conselho será composto dos seguintes membros, representantes do Poder Público:

I. Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III. Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV. Um representante da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social;

V. Um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VI. Um representante da Polícia Civil ou Militar.

§2º. O Conselho será composto dos seguintes membros, representantes da Sociedade Civil:

I. Um representante de instituições que atuam na área de acolhimento, tratamento e recuperação aos dependentes de substâncias psicoativas;

II. Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

III. Um representante de instituições de Ensino Médio ou Superior;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 5 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

IV. Um representante da Organização da Sociedade Civil – OSC (Proteção Social Básica);

V. Um representante da Organização da Sociedade Civil – OSC (Proteção Social Especial);

VI. Um representante de usuários de serviços, programas e projetos de Organização Governamental e não Governamental da Política sobre Drogas.

§3°. A cada conselheiro titular corresponderá um suplente, que substituirá seu titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos no Regimento Interno, e que apenas nesta situação terão direito a voto.

§4°. Após as indicações terem sido feitas pelas autoridades e representantes legais das entidades o Prefeito nomeará, mediante ato administrativo, os membros do CMPD.

§5°. Não haverá remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

Art. 5°. O CMPD fica assim organizado:

- I. Plenário;
- II. Presidência;
- III. Secretaria Executiva; e
- IV. Comitê do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FMPD.

Parágrafo único. O detalhamento da organização do CMPD será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 6°. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

§1°. O CMPD, deverá providenciar a imediata instituição do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FMPD; fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do município e em recursos suplementares, será destinado, com exclusividade, ao atendimento das despesas geradas pelo Programa Municipal de Política sobre Drogas – PMPD.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 6 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

§2º. O FMPD, será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário.

§3º. O detalhamento da constituição e gestão do FMPD, assim como de todo o aspecto que a este fundo diga respeito, constará do Regimento Interno do CMPD.

Art. 7º. Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Conselho com base na Lei nº 4.220 de 11/04/2011 e Decreto Federal nº 9.926 de 19/07/2019 até a entrada em vigor da presente Lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 4.220 de 11/04/2011.

Agudos, 29 de novembro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 7 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.658 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 289.751,35 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 289.751,35 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2.291	Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Emergenciais	
394 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Aplicação	300.0160	R\$ 39.751,35
Fonte de Recurso	02	
10.301.1001-1.112	Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes p/ Sistema de Saúde	
97-4.4.90.52.00	Equipamento material permanente	
Aplicação	800.0030	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso	02	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
113-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	800.0031	R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 289.751,35 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 29 de novembro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 8 de 45

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07836/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 13.812,90 (treze mil e oitocentos e doze reais e noventa centavos).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00024 - 04.122.7001.2280 - 33903000 6.000,00

Saldo necessário para aquisição de materiais de construção para manutenção no prédio do TI

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação: 5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

00076 - 08.244.4007.2152 - 33903000 812,90

Remanejamento de saldos para aquisição de vidros para CDI

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00301 - 27.812.3007.2296 - 33903000 5.500,00

Remanejamento de saldos para aquisição de lanches e refrigerantes para as diversas modalidades da Secretaria de Esportes.

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00303 - 27.812.3007.2296 - 33903900 1.500,00

Remanejamento de saldos para aquisição de peças para manutenção do veículo da Secretaria de Esportes

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 13.812,90

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00027 - 04.122.7001.2280 - 33903900 6.000,00

Saldo necessário para aquisição de materiais de construção para manutenção no prédio do TI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 9 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Objeto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

00081 - 08.244.4007.2152 - 33903900 812,90

Remanejamento de saldos para aquisição de vidros para CDI

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00302 - 27.812.3007.2296 - 33903600 7.000,00

Remanejamento de saldos para aquisição de peças para manutenção veículo e aquisição de lanches e refrigerantes para as diversas modalidades da Secretaria de Esportes

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 13.812,90

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 13.812,90

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 13.812,90

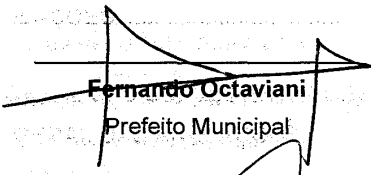
Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA : 34.357.400,00

Saldo: 10.753.030,32

Utilizado: 13,74 % 23.604.369,68

AGUDOS/SP, 18 de novembro de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 18 de novembro de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 10 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07837/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 195.692,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais).

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00051 - 04.122.7001.2322 - 33903900 1.800,00

Remanejamento de saldos para pagamento de software.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação: 3100000 - SAÚDE - GERAL

00138 - 10.301.1001.2293 - 33909200 1.810,00

Saldo para pagamento de contas da SABESP da Secretaria de Saúde

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00158 - 12.361.2001.2041 - 33909200 4.700,00

Remanejamento de saldo pagamento de contas da SABESP

Unidade: 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aplicação: 2000000 - EDUCAÇÃO

00192 - 12.306.2006.2076 - 33903000 2.000,00

Remanejamento de saldos para aquisição de gêneros para merenda

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00240 - 13.392.3002.2088 - 33903900 107.000,00

Saldo necessário para contratação de show artístico para os festejos natalinos e p/ cobertura de vídeo, som, iluminação, inst. hidráulica e infraestrutura de palco para inauguração do cineteatro.

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00248 - 15.451.5002.2319 - 33903000 69.400,00

Saldo necessário p/ mats de limpeza, peças de veículos, aquis. óleo para frota, solupan e mangueiras para setor de vias públicas.

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Município de Agudos - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 11 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00277 - 15.451.5015.2299 - 33903000 3.532,00

Saldo necessário para aquisição peças para manutenção de veículos para setor de obras e vias urbanas.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00279 - 15.451.5015.2299 - 33903600 450,00

Saldo necessário para complementar valor de pagamento de RPA

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Aplicação: 1100000 - GERAL

00327 - 18.542.6006.2316 - 33903000 5.000,00

Saldo para aquisição de materiais de construção para manutenção na Necrópole Municipal

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 195.692,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00027 - 04.122.7001.2280 - 33903900 28.836,65

Remanejamento de saldos p/ cobertura de vídeo, som, iluminação, inst. hidráulica e infraestrutura de palco para inauguração do cineteatro e para pagamento de software.

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00152 - 12.361.2001.2041 - 33903600 16.473,35

Remanejamento de saldos p/ cobertura de vídeo, som, iluminação, inst. hidráulica e infraestrutura de palco para inauguração do cineteatro.

Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00255 - 15.452.5001.2298 - 33903600 33.077,00

Saldo necessário para complementar valor de pagamento de RPA, mats de limpeza, peças de veículos, aquis. óleo para frota, solupan e mangueiras para setor de vias públicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 12 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00256 - 15.452.5001.2298 - 33903900 40.305,00

Saldo necessário p/ mats de limpeza, peças de veículos, aquis. óleo para frota, solupan e mangueiras para setor de vias públicas.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1000092 - PROGRAMA "NOSSA RUA"

00268 - 15.451.5015.1098 - 44905100 72.000,00

Saldo necessário para contratação de show artístico para os festejos natalinos.

Unidade: 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS AGRICOLAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00314 - 20.606.6001.2297 - 33903900 5.000,00

Saldo para aquisição de materiais de construção para manutenção na Necrópole Municipal

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 195.692,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 195.692,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 195.692,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA : 34.357.400,00

Saldo: 10.753.030,32

Utilizado: 13,74 % 23.604.369,68

AGUDOS/SP, 18 de novembro de 2022

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 18 de novembro de 2022

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 13 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07838/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 280.334,84 (duzentos e oitenta mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 1120000 - Lei complementar 194/2022 - GERAL

00120 - 10.301.1001.2293 - 31901100 244.183,52

Adequação de saldos para folha de pagamento.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 1120000 - Lei complementar 194/2022 - GERAL

00137 - 10.301.1001.2293 - 33904600 4.124,93

Adequação de saldos para folha de pagamento.

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 1120000 - Lei complementar 194/2022 - GERAL

00231 - 12.365.2002.2292 - 33904600 21.762,67

Adequação de saldos para folha de pagamento.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1120000 - Lei complementar 194/2022 - GERAL

00273 - 15.451.5015.2299 - 31901100 5.239,42

Adequação de saldos para folha de pagamento.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1120000 - Lei complementar 194/2022 - GERAL

00275 - 15.451.5015.2299 - 31901600 5.024,30

Adequação de saldos para folha de pagamento.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 280.334,84

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Município de Agudos - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 14 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1120000 - Lei complementar 194/2022 - GERAL

00020 - 04.122.7001.2280 - 31901100 276.209,91

Adequação de saldos para folha de pagamento.

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Aplicação: 1120000 - Lei complementar 194/2022 - GERAL

00299 - 27.812.3007.2296 - 31901600 4.124,93

Adequação de saldos para folha de pagamento.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 280.334,84

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 280.334,84

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 280.334,84

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA : 34.357.400,00

Saldo: 10.753.030,32

Utilizado: 13,74 % 23.604.369,68

AGUDOS/SP, 18 de novembro de 2022

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 18 de novembro de 2022

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 15 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07839/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 1.973.350,00 (um milhão novecentos e setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

Aplicação: 2610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação

00164 - 12.361.2001.2048 - 31901100 276.000,00

Readequação de saldo para folha de pagamento.

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

Aplicação: 2610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação

00165 - 12.361.2001.2048 - 31901300 63.000,00

Readequação de saldo para folha de pagamento.

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

Aplicação: 2610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação

00167 - 12.365.2002.2049 - 31900400 771.000,00

Readequação de saldo para folha de pagamento.

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

Aplicação: 2620000 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS

00171 - 12.361.2001.2050 - 31901100 550,00

Readequação de saldo para folha de pagamento.

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

Aplicação: 2620000 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS

00175 - 12.361.2001.2050 - 33904600 27.500,00

Readequação de saldo para folha de pagamento.

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

Aplicação: 2620000 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS

00178 - 12.365.2002.2051 - 31901600 2.000,00

Readequação de saldo para folha de pagamento.

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 16 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

Aplicação: 2620000 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS

00180 - 12.365.2002.2051 - 33904600 105.000,00

Readequação de saldo para folha de pagamento.

Unidade: 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00184 - 12.361.2006.2074 - 31901600 1.300,00

Readequação de saldo para folha de pagamento.

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

00220 - 12.365.2002.2292 - 31901100 510.000,00

Readequação de saldo para folha de pagamento.

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

00221 - 12.365.2002.2292 - 31901300 115.000,00

Readequação de saldo para folha de pagamento.

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

00222 - 12.365.2002.2292 - 31901600 15.000,00

Readequação de saldo para folha de pagamento.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00274 - 15.451.5015.2299 - 31901300 75.000,00

Readequação de saldo para folha de pagamento.

Unidade: 09.02.00 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM

Aplicação: 1100000 - GERAL

00288 - 26.782.5003.2289 - 31901300 12.000,00

Readequação de saldo para folha de pagamento.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.973.350,00

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Município de Agudos - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 17 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Tipo de Registro: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00120 - 10.301.1001.2293 - 31901100 715.000,00

Readequação de saldo para folha de pagamento.

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

Aplicação: 2610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação

00168 - 12.365.2002.2049 - 31901100 1.245.050,00

Readequação de saldo para folha de pagamento.

Unidade: 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00182 - 12.361.2006.2074 - 31901100 1.300,00

Readequação de saldo para folha de pagamento.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00273 - 15.451.5015.2299 - 31901100 12.000,00

Readequação de saldo para folha de pagamento.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 1.973.350,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 18 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.973.350,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 1.973.350,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	10.753.030,32
Utilizado:	13,74 % 23.604.369,68		

AGUDOS/SP, 18 de novembro de 2022

~~Fernando Octaviani~~
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 18 de novembro de 2022

~~Cleverson Antonio Moreira~~
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 19 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUDOS

DECRETO N.º 07840/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3130000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao

00105 - 10.301.1002.2007 - 31901100 80.000,00

Excesso referente a receita oriunda do FNS para Assistência financeira ACS, acima do previsto no orçamento.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... DE 2022. 80.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 80.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	10.673.030,32
Utilizado:	13,79 % 23.684.369,68		

AGUDOS/SP, 18 de novembro de 2022

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 18 de novembro de 2022

Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 20 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07841/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00155 - 12.361.2001.2041 - 33903900 147.138,44

Excesso referente a Contribuição Salário Educação.

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS - ANO DE 2022

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00212 - 12.365.2002.1008 - 44905100 2.861,56

Excesso referente a Contribuição Salário Educação.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 150.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 21 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

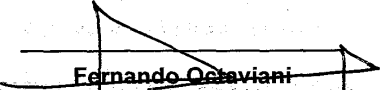
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - DENTRO DO LIMITE DA

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 150.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 0,00

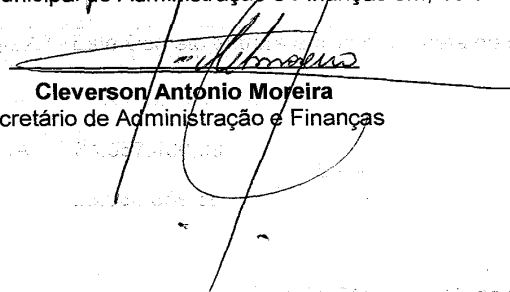
Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	10.523.030,32
Utilizado:	13,87 % 23.834.369,68		

AGUDOS/SP, 18 de novembro de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 18 de novembro de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 22 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07842/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIO/FUNDOS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 708.856,00 (setecentos e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1000110 - RECAPE ASF. DISTR. DOMÉLIA - FEDERAL

00270 - 15.451.5015.1098 - 44905100 238.856,00

Suplementação autorizada conforme disposto na Lei Municipal nº 5.654 de 23/11/2022..

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 8000024 - RECAPE ASFÁLTICO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 470

00270 - 15.451.5015.1098 - 44905100 470.000,00

Suplementação autorizada conforme disposto na Lei Municipal nº 5.654 de 23/11/2022..

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 708.856,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 708.856,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	10.523.030,32
Utilizado:	13,87 %	23.834.369,68	

AGUDOS/SP, 23 de novembro de 2022

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 23 de novembro de 2022

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 23 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 7.843 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.022.

Regulamenta a prestação dos serviços públicos da Ouvidoria Geral do Município de Agudos e dispõe sobre o seu funcionamento.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

Considerando a previsão do artigo 17, de que cada Poder e esfera de Governo disporão sobre a organização e o funcionamento de suas ouvidorias;

Considerando a necessidade de o Município de Agudos criar e regulamentar o serviço público de ouvidoria.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto disciplina a organização e o funcionamento da Ouvidoria Geral do Município de Agudos.

CAPÍTULO I

DA MISSÃO, NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 2º A Ouvidoria Geral do Município de Agudos é uma unidade administrativa vinculada ao Gabinete do Prefeito em conjunto com a Secretaria de Planejamento Urbano e Turismo, independente, permanente e com autonomia, devendo trabalhar em parceria com o Sistema de Controle Interno, tendo como missão aprimorar a relação entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, por meio de ações de interlocução, visando a melhoria contínua na prestação dos serviços públicos.

Parágrafo único. A Ouvidoria Geral do Município não possui caráter executivo ou deliberativo, exerce papel mediador entre as demandas e manifestações do cidadão para com os Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta.

Art. 3º São objetivos da Ouvidoria Geral do Município:

I – facilitar a interlocução entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, de forma a encaminhar as questões relacionadas a prestação de serviços públicos não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 24 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

atendidos ou insatisfatórios, por meio de reclamações, denúncias, sugestões, bem como os elogios, junto aos Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta;

II – disseminar as boas práticas relacionadas à transparência na administração pública, por meio de campanhas, capacitações, divulgações, orientações, nos Órgãos e Entidades do Município;

III – fornecer ao Prefeito e, por meio de relatórios periódicos, informações estatísticas gerenciais relativas às demandas recebidas, que possam subsidiar ações de correção ou aprimoramento de processos e melhoria dos serviços prestados nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal;

IV – fornecer relatórios e/ou informações sempre que solicitados pelos órgãos competentes de controle interno ou externo, a fim de subsidiar as fiscalizações.

Art. 4º A Ouvidoria Geral do Município atuará em conformidade com os princípios, dentre outros, da legalidade, impessoalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, publicidade, contraditório, solução pacífica dos conflitos e prevalência dos direitos humanos, e de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - agir com presteza e imparcialidade;
- II - colaborar com a integração das Ouvidorias;
- III - zelar pela autonomia das Ouvidorias;
- IV - consolidar o controle e a participação social como método de governo; e
- V - contribuir para a efetividade das políticas e dos serviços públicos.

CAPÍTULO II DAS MANIFESTAÇÕES OU DEMANDAS

Art. 5º Serão protocolados na Ouvidoria Geral do Município os seguintes tipos de demandas ou manifestações, elencados nos incisos de I a IV deste artigo, desde que relacionados à competência do executivo municipal:

I – Elogio: manifestação de apreciação, reconhecimento, satisfação ou louvor acerca de um procedimento, de um atendimento recebido, de um serviço prestado ou do funcionamento de Órgão ou Entidade da Administração Municipal Direta;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 25 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

II – Sugestão: manifestação que apresenta ideia ou proposta para corrigir ou melhorar um procedimento, uma prestação de serviço ou o funcionamento de um Órgão ou Entidade da Administração Municipal Direta;

III – Reclamação: queixa, protesto ou manifestação de desagrado ou insatisfação, acerca de um procedimento, de uma solicitação administrativa ou de um serviço prestado à população, já encaminhada, porém não solucionada pelos canais próprios de atendimento dos Órgãos ou Entidades da Administração Municipal;

IV – Denúncia: comunicação de prática de suposto ato ilícito cuja apuração dependa da intervenção de órgão de controle interno e de correição.

Art. 6º A Ouvidoria Geral do Município protocolará todas as manifestações elencadas no art. 5º relativas a questões das prestações de serviços públicos, encaminhando através do sistema eletrônico de gestão, aos setores competentes, onde serão recebidas pelos servidores designados por portaria específica, bem como ao secretário da pasta, para conhecimento e providências e retorno à Ouvidoria através do próprio sistema de gestão.

Art. 7º Não serão processadas, na Ouvidoria Geral do Município, demandas anônimas.

Parágrafo único. O encaminhamento de demandas que não contenham a identificação do demandante, mas que contenham elementos mínimos de materialidade dos fatos apresentados serão encaminhadas aos órgãos de controle interno competente para apuração do caso.

Art. 8º Não serão processadas na Ouvidoria Geral do Município, manifestações ou demandas que extrapolem a competência funcional da Unidade conforme estabelecido neste Decreto.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS RELATIVOS AO TRATAMENTO DAS DEMANDAS E MANIFESTAÇÕES

Art. 9º O processamento das demandas recebidas na Ouvidoria Geral do Município obedecerá a ordem cronológica, devendo ser distribuída imediatamente aos órgãos e entidades relativas as demandas ou manifestações.

Parágrafo Único. Poderão ser encaminhadas demandas ou manifestações concomitantemente a mais de um órgão ou entidade conforme assunto apresentado à Ouvidoria Geral do Município.

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 26 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Art. 10 Os Órgãos e Entidades demandadas deverão atuar os processos documentalmente com resposta em linguagem clara, descritiva e objetiva, retornar à ouvidoria para a devolutiva ao cidadão interessado, conforme o tipo de manifestação apresentada, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

Art. 11 Aos Pedidos de Acesso à Informação recebida pela Ouvidoria Geral do Município serão tomadas as providências estabelecidas em consonância com a legislação municipal própria.

Art. 12 O Elogio direcionado a agente público específico deve ser a ele encaminhado, dando-se ciência à área de gestão de pessoas para eventual registro em folha funcional.

Parágrafo único. No caso do elogio, é conclusiva a resposta que contenha informação sobre o recebimento e, se for o caso, o encaminhamento.

Art. 13 A Sugestão recebida pela Ouvidoria Geral do Município será oferecida ao munícipe, resposta conclusiva dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, prorrogáveis, mediante justificativa, por mais 10 (dez) dias úteis.

§ 1º Recebida à sugestão, a Ouvidoria Geral do Município deve realizar análise prévia e, se for o caso, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências e posterior retorno à Ouvidoria para que se proceda à resposta ao munícipe.

§ 2º Será considerada conclusiva a resposta que oferecer ao interessado a análise prévia realizada, bem como as medidas requeridas às áreas internas, ou a justificativa no caso de impossibilidade de fazê-lo.

§ 3º Na impossibilidade de oferecimento de resposta conclusiva dentro do prazo estabelecido no caput deste dispositivo, será oferecida pela Ouvidoria, resposta intermediária informando o interessado acerca da análise prévia e dos encaminhamentos realizados, bem como das etapas e prazos previstos para o encerramento do processamento da sugestão.

Art. 14 A Reclamação recebida pela Ouvidoria Geral do Município, desde que descritas de modo a atender padrões mínimos de coerência, será oferecida ao munícipe, resposta conclusiva, pela Ouvidoria, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, prorrogáveis, mediante justificativa, por mais 10 (dez) dias úteis.

§1º No caso da reclamação, entende-se por conclusiva a resposta que encerra o tratamento da manifestação, oferecendo solução de mérito ou informando a impossibilidade de seu prosseguimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 27 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

§2º Na impossibilidade de oferecimento de resposta conclusiva dentro do prazo estabelecido no caput, a Ouvidoria Geral do Município deverá oferecer, resposta intermediária, informando o interessado acerca dos encaminhamentos realizados e das etapas e prazos previstos para o encerramento da manifestação.

Art. 15 A Denúncia recebida pela Ouvidoria Geral do Município, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, será oferecida resposta diretamente pelo responsável pela Ouvidoria (ou membro da Ouvidoria por ele designado) ao denunciante, de forma conclusiva no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, prorrogáveis, mediante justificativa, por mais 10 (dez) dias úteis.

§1º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre encaminhamento aos órgãos competentes de controle interno ou externo e sobre os procedimentos a serem adotados.

§2º A denúncia poderá ser encerrada quando:

- I - estiver dirigida a órgão manifestamente incompetente para dar-lhe tratamento;
- II - não contenha elementos mínimos indispensáveis à sua apuração; ou
- III - seu autor descumprir os deveres de expor os fatos conforme a verdade; proceder com deslealdade, falta de urbanidade e boa-fé; agir de modo temerário; ou não prestar as informações que lhe forem solicitadas para o esclarecimento dos fatos.

Art. 16 O eventual recebimento de demanda que extrapole a competência funcional da Ouvidoria Geral do Município, conforme estabelecido neste Decreto, implicará em sua rejeição e arquivamento com a emissão de resposta ao demandante, informando-o da rejeição da demanda e do respectivo fundamento, com eventuais orientações que se mostrem cabíveis.

CAPÍTULO IV

DOS USUÁRIOS E DOS CANAIS DE ACESSO À OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 17 A Ouvidoria Geral do Município poderá ser acionada por qualquer cidadão sem distinção.

Art. 18 Constituem canais de acesso à Ouvidoria Geral do Município, por meio dos quais todos os (as) cidadãos(as) interessados, doravante denominado demandante, poderão encaminhar à Ouvidoria Geral do Município suas manifestações ou demandas:

- I – Formulário Eletrônico via web da Ouvidoria Geral do Município, encontra-se disponibilizado no portal oficial do Município no endereço www.agudos.sp.gov.br;

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 28 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

II – Telefone: através do número (14) 3262-0707, destinado exclusivamente para atendimento de questões da Ouvidoria Geral do Município;

III – E-mail oficial: ouvidoria@agudos.sp.gov.br, devendo ser informado no corpo do e-mail, além das manifestações, nome, telefone e e-mail para retorno;

IV - Atendimento presencial no balcão de atendimento da Ouvidoria Geral do Município, localizado na Avenida Sargento Ándiras, 200 – Centro, Agudos/S ;

V - Correspondência escrita, via protocolo, devendo conter, obrigatoriamente, seu nome completo, telefone(s) e e-mail para contato, a manifestação e demais informações ou documentos que julgar relevante a matéria em questão;

a) Caso o cidadão não informe seu e-mail ou outro meio de comunicação, não obterá resposta da demanda apresentada, devendo, caso queira informações acerca da demanda ou manifestação apresentada, entrar em contato junto a Ouvidoria Geral do Município.

Art. 19 O atendimento telefônico e presencial dos demandantes na Ouvidoria Geral do Município ocorrerá de segunda a sexta-feira, no mesmo horário de funcionamento do expediente da prefeitura.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO DAS DEMANDAS E MANIFESTAÇÕES

Art. 20 As demandas e manifestações serão obrigatoriamente registradas no sistema da prefeitura, no qual deverá ser preenchido o formulário eletrônico, com as informações obrigatórias necessárias para registro do processo, conforme incisos abaixo:

- I – nome completo;
- II – e-mail;
- III – CPF ou RG;
- IV – telefone (opcional);
- V – estado e cidade;
- VI – tipo da demanda ou manifestação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 29 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

VII – mensagem clara, descritiva e objetiva com os dados e informações sobre a demanda ou manifestação;

VIII – indicação se deseja ou não receber retorno da demanda e manifestação.

Parágrafo único. Na hipótese de existir arquivos, digitalizados, imagens, áudios, os mesmos deverão ser encaminhados ao e-mail oficial da Ouvidoria Geral do Município, ouvidoria@agudos.sp.gov.br, para anexação junto à demanda ou manifestação. Ainda, deverá ser indicado obrigatoriamente o número do protocolo registrado no sistema caso já exista.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS ÉTICOS NO TRATAMENTO DAS DEMANDAS

Art. 21 A atuação da Ouvidoria Geral do Município, nos termos da Lei Municipal, bem como neste Decreto, obedecerá aos princípios que regem a Administração Pública, observando, notadamente, a ética, a transparência, a impessoalidade, a imparcialidade, a eficiência, a legalidade e a boa-fé.

Art. 22 Os Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional e seus respectivos servidores, quando envolvidos no tratamento das demandas e manifestações da Ouvidoria Geral do Município, estarão sujeitos aos princípios elencados no art. 26 deste Decreto.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 A Ouvidoria Geral do Município, no âmbito de suas competências e no intuito de auxiliar a resolução das demandas e manifestações que lhe forem encaminhadas, bem como o aprimoramento dos processos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, se necessário, poderá expedir sugestões ou orientações direcionadas aos Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 24 Os trabalhos desempenhados pela Ouvidoria serão realizados por equipe de servidores designados através de portaria do Gabinete do Prefeito para o exercício dessa função, desde que em acordo com suas atribuições funcionais, definindo o responsável pelo setor.

Art. 25 A Ouvidoria Geral do Município funcionará no prédio do COMTUR, sede da Secretaria de Planejamento Urbano e Turismo, no mesmo horário de funcionamento desta, conforme informação divulgada na página eletrônica da unidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 30 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Art. 26 A Ouvidoria Geral do Município elaborará relatórios estatísticos trimestrais relativos as demandas e manifestações recebidas, os quais deverão conter, no mínimo, informações sobre:

- I - quantitativo de demandas;
- II - tipos de demandas;
- III – Órgãos e Entidades objeto das demandas;
- IV – tempo de resposta das demandas.

Parágrafo único. Os relatórios serão encaminhados ao Prefeito, que decidirá pelo seu encaminhamento a outro(s) Órgãos e Entidades da Administração Municipal e ao Controle Interno sempre que este solicitar.

Art. 27 Os Órgãos e Entidades da Administração Municipal deverão atuar de forma integrada e colaborativa com a Ouvidoria Geral do Município, prestando com agilidade as informações solicitadas e buscando a resolução das questões apresentadas, com vistas ao aprimoramento dos procedimentos e processos e a contínua melhoria dos serviços prestados.

Parágrafo único. O não cumprimento de prazos e providências descritas nesse Decreto motivará comunicação escrita dos fatos aos respectivos titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, e/ou ao Prefeito do Município.

Art. 28 A significativa repetição de demandas relacionadas a um mesmo assunto e/ou a uma mesma Unidade Administrativa, Órgão ou Entidade da Administração Municipal ensejará o acionamento, pela Ouvidoria Geral do Município, com vistas à busca de medidas eficientes para o aprimoramento de procedimentos e processos e/ou para a resolução dos problemas detectados.

Art. 29 Os casos omissos, não previstos neste Decreto, serão decididos pelo Prefeito.

Art. 30 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicados a partir de 01 de janeiro de 2023.

Agudos, 23 de novembro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 31 de 45

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Governo do Município de Agudos

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Balço Orçamentário

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II	Período: 5º Bimestre / 2022		Município: AGUDOS		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até o Bimestre	Realizadas até o Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITAS					
RECEITAS CORRENTES	191.851.700,00	191.851.700,00	159.876.360,00	181.612.400,70	10.239.299,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.242.000,00	17.242.000,00	14.368.340,00	15.219.487,09	2.022.512,91
Contribuições	1.321.000,00	1.321.000,00	1.100.830,00	2.136.807,61	-815.807,61
Receita Patrimonial	1.046.400,00	1.046.400,00	871.990,00	1.572.455,34	-526.055,34
Receita de Serviços	9.000,00	9.000,00	7.500,00	14.204,32	-5.204,32
Transferências Correntes	171.544.300,00	171.544.300,00	142.953.550,00	162.037.557,86	9.506.742,14
Outras Receitas Correntes	689.000,00	689.000,00	574.150,00	631.888,48	57.111,52
RECEITAS DE CAPITAL	5.617.300,00	5.617.300,00	4.681.090,00	4.496.007,75	1.121.292,25
Transferências de Capital	5.617.300,00	5.617.300,00	4.681.090,00	4.496.007,75	1.121.292,25
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	25.682.000,00	25.682.000,00	21.401.670,00	22.666.863,60	3.015.136,40
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	171.787.000,00	171.787.000,00	143.155.780,00	163.441.544,85	8.345.455,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	171.787.000,00	171.787.000,00	143.155.780,00	163.441.544,85	8.345.455,15
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	171.787.000,00	171.787.000,00	143.155.780,00	163.441.544,85	8.345.455,15

	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anul.	Dotação Atualizada	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS									
DESPESAS CORRENTES	161.503.400,00	31.867.048,87	193.370.448,87	162.153.630,13	150.225.031,94	147.051.110,24	31.216.818,74	11.928.598,19	3.173.921,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.779.300,00	3.765.487,58	92.544.787,58	75.247.668,77	75.247.668,77	74.037.288,77	17.297.118,81	0,00	1.210.380,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	-38.339,25	261.660,75	261.660,75	233.198,91	233.198,91	0,00	28.461,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.424.100,00	28.139.900,54	100.564.000,54	86.644.300,61	74.744.164,26	72.780.622,56	13.919.699,93	11.900.136,35	1.963.541,70
DESPESAS DE CAPITAL	9.983.600,00	16.612.164,55	26.595.764,55	15.299.675,31	8.532.466,85	7.794.487,31	11.296.089,24	6.767.208,46	737.979,54
INVESTIMENTOS	9.408.600,00	16.437.164,55	25.845.764,55	14.549.675,31	7.864.628,32	7.126.648,78	11.296.089,24	6.685.046,99	737.979,54
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	575.000,00	175.000,00	750.000,00	750.000,00	667.838,53	667.838,53	0,00	82.161,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	171.787.000,00	48.179.213,42	219.966.213,42	177.453.305,44	158.757.498,79	154.845.597,55	42.512.907,98	18.695.806,65	3.911.901,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	171.787.000,00	48.179.213,42	219.966.213,42	177.453.305,44	158.757.498,79	154.845.597,55	42.512.907,98	18.695.806,65	3.911.901,24
SUPERÁVIT (XI)					4.684.046,06				
TOTAL (XII) = (X + XI)	171.787.000,00	48.179.213,42	219.966.213,42	177.453.305,44	163.441.544,85	154.845.597,55	42.512.907,98	18.695.806,65	3.911.901,24

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 375.670.578-16

CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
SECRET. DE ADM E FINANÇAS
CRC 1SP228697/O-4

KARINA SANCHES CARRASCO DE SOUSA
CONTROLE INTERNO
CPF 271.362.248-45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 32 de 45



Governo do Município de Agudos

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função e Subfunção

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 5º Bimestre / 2022		Município: AGUDOS						
Função	SubFunção	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anulações	Dotação Atualizada	Empenhadas até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Liquidadas até o Bimestre	Saldo a Liquidar
01 - LEGISLATIVA		6.096.000,00	0,00	6.096.000,00	4.333.510,86	1.762.489,14	4.114.038,33	219.472,53
	031 - ACAO LEGISLATIVA	6.096.000,00	0,00	6.096.000,00	4.333.510,86	1.762.489,14	4.114.038,33	219.472,53
04 - ADMINISTRACAO		17.769.700,00	2.441.658,10	20.211.358,10	17.382.780,93	2.828.577,17	16.087.187,52	1.295.593,41
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	11.974.700,00	2.332.898,11	14.307.598,11	11.747.399,37	2.560.198,74	10.945.841,10	801.558,27
	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	5.792.000,00	-113.075,81	5.678.924,19	5.481.724,53	197.199,66	4.991.086,17	490.638,36
	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	224.835,80	224.835,80	153.657,03	71.178,77	150.260,25	3.396,78
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA		832.000,00	-240.609,70	591.390,30	471.680,31	119.709,99	452.702,45	18.977,86
	182 - DEFESA CIVIL	832.000,00	-240.609,70	591.390,30	471.680,31	119.709,99	452.702,45	18.977,86
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		7.324.900,00	2.362.361,34	9.687.261,34	8.049.301,61	1.637.959,73	7.028.033,79	1.021.267,82
	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	3.000,00	100.000,00	103.000,00	100.000,00	3.000,00	100.000,00	0,00
	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	7.318.900,00	2.262.361,34	9.581.261,34	7.949.301,61	1.631.959,73	6.928.033,79	1.021.267,82
09 - PREVIDENCIA SOCIAL		8.107.000,00	175.500,00	8.282.500,00	6.522.982,93	1.759.517,07	6.522.982,93	0,00
	273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	8.107.000,00	175.500,00	8.282.500,00	6.522.982,93	1.759.517,07	6.522.982,93	0,00
10 - SAUDE		54.915.400,00	16.432.028,00	71.347.428,00	59.511.848,93	11.835.579,07	52.048.113,62	7.463.735,31
	301 - ATENCAO BASICA	32.926.700,00	10.222.547,78	43.149.247,78	35.164.505,75	7.984.742,03	31.991.892,43	3.172.613,32
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.494.900,00	6.128.182,10	27.623.082,10	24.021.785,36	3.601.296,74	19.736.185,37	4.285.599,99
	304 - VIGILANCIA SANITARIA	9.000,00	24.481,15	33.481,15	9.132,00	24.349,15	9.132,00	0,00
	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	484.800,00	56.816,97	541.616,97	316.425,82	225.191,15	310.903,82	5.522,00
12 - EDUCACAO		47.490.500,00	8.155.196,35	55.645.696,35	44.944.923,51	10.700.772,84	41.817.596,93	3.127.326,58
	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2.925.600,00	1.562.734,53	4.488.334,53	4.076.894,36	411.440,17	3.436.488,02	640.406,34
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.041.800,00	4.117.327,31	14.159.127,31	13.044.726,41	1.114.400,90	12.592.321,00	452.405,41
	363 - ENSINO PROFISSIONAL	129.500,00	28.307,29	157.807,29	154.786,69	3.020,60	127.958,43	26.828,26
	365 - EDUCACAO INFANTIL	33.603.700,00	3.100.947,93	36.704.647,93	27.533.516,05	9.171.131,88	25.540.829,48	1.992.686,57
	367 - EDUCACAO ESPECIAL	241.000,00	-105.221,62	135.778,38	135.000,00	778,38	120.000,00	15.000,00
	368 - EDUCACAO BASICA	548.900,00	-548.899,09	0,91	0,00	0,91	0,00	0,00
13 - CULTURA		755.000,00	185.300,60	940.300,60	855.484,38	84.816,22	662.554,44	192.929,94
	392 - DIFUSAO CULTURAL	755.000,00	185.300,60	940.300,60	855.484,38	84.816,22	662.554,44	192.929,94
15 - URBANISMO		20.293.000,00	15.637.633,19	35.930.633,19	27.597.314,77	8.333.318,42	23.721.718,51	3.875.596,26
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.393.000,00	12.713.332,08	27.106.332,08	19.685.862,63	7.420.469,45	16.650.054,01	3.035.054,62
	452 - SERVICOS URBANOS	3.709.000,00	1.487.543,27	5.196.543,27	4.963.694,30	232.848,97	4.345.895,02	617.799,28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 33 de 45



Governo do Município de Agudos

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função e Subfunção

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 5º Bimestre / 2022		Município: AGUDOS						
Função	SubFunção	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anulações	Dotação Atualizada	Empenhadas até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Liquidadas até o Bimestre	Saldo a Liquidar
453	- TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	2.191.000,00	1.436.757,84	3.627.757,84	2.947.757,84	680.000,00	2.725.015,48	222.742,36
16	- HABITACAO	247.000,00	-48.461,06	198.538,94	177.233,58	21.305,36	105.550,55	71.683,03
482	- HABITACAO URBANA	247.000,00	-48.461,06	198.538,94	177.233,58	21.305,36	105.550,55	71.683,03
18	- GESTAO AMBIENTAL	770.000,00	188.290,70	958.290,70	665.302,92	292.987,78	472.645,36	192.657,56
512	- SANEAMENTO BASICO URBANO	300.000,00	-138.900,00	161.100,00	0,00	161.100,00	0,00	0,00
541	- PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	64.000,00	340.338,70	404.338,70	388.156,61	16.182,09	224.290,64	163.865,97
542	- CONTROLE AMBIENTAL	406.000,00	-13.148,00	392.852,00	277.146,31	115.705,69	248.354,72	28.791,59
20	- AGRICULTURA	2.408.500,00	431.125,30	2.839.625,30	1.837.867,26	1.001.758,04	1.776.143,02	61.724,24
606	- EXTENSAO RURAL	2.408.500,00	431.125,30	2.839.625,30	1.837.867,26	1.001.758,04	1.776.143,02	61.724,24
23	- COMERCIO E SERVICOS	785.000,00	1.503.502,94	2.288.502,94	719.628,31	1.568.874,63	180.120,31	539.508,00
695	- TURISMO	785.000,00	1.503.502,94	2.288.502,94	719.628,31	1.568.874,63	180.120,31	539.508,00
26	- TRANSPORTE	1.373.000,00	-345.801,80	1.027.198,20	813.885,71	213.312,49	813.885,27	0,44
782	- TRANSPORTE RODOVIARIO	1.373.000,00	-345.801,80	1.027.198,20	813.885,71	213.312,49	813.885,27	0,44
27	- DESPORTO E LAZER	1.420.000,00	884.470,05	2.304.470,05	1.952.591,02	351.879,03	1.439.888,23	512.702,79
812	- DESPORTO COMUNITARIO	1.420.000,00	884.470,05	2.304.470,05	1.952.591,02	351.879,03	1.439.888,23	512.702,79
28	- ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	717.019,41	1.617.019,41	1.616.968,41	51,00	1.514.337,53	102.630,88
843	- SERVICO DA DIVIDA INTERNA	850.000,00	136.660,75	986.660,75	986.660,75	0,00	884.978,87	101.681,88
845	- TRANSFERENCIAS	50.000,00	580.358,66	630.358,66	630.307,66	51,00	629.358,66	949,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		171.787.000,00	48.179.213,42	219.966.213,42	177.453.305,44	42.512.907,98	158.757.498,79	18.695.806,65

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 375.670.578-16

CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
SECRET. DE ADM E FINANÇAS
CRC 1SP228697/O-4

KARINA SANCHES CARRASCO DE SOUSA
CONTROLE INTERNO
CPF 271.362.248-45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 34 de 45

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.966.000,00	14.907.465,53	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.460.000,00	3.086.908,09	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	3.706.000,00	2.175.657,79	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.369.000,00	6.849.345,31	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.431.000,00	2.795.554,34	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	130.497.000,00	115.148.675,43	
2.1 - Cota-Parte FPM	34.599.000,00	34.277.699,82	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.513.000,00	32.343.255,57	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.086.000,00	1.934.444,25	
2.2 - Cota-Parte ICMS	84.124.000,00	69.286.642,94	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	607.000,00	428.230,19	
2.4 - Cota-Parte ITR	1.018.000,00	3.414.015,35	
2.5 - Cota-Parte IPVA	10.149.000,00	7.494.595,73	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	247.491,40	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	147.463.000,00	130.056.140,96	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	25.682.200,00	22.593.347,96	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	11.183.550,00	9.920.687,28	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.545.100,00	21.535.872,11	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.545.100,00	21.535.872,11	
6.1.1 - Principal	21.525.100,00	21.412.760,99	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	123.111,12	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) (1)	-4.157.100,00	-1.180.586,97	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	21.535.872,11

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) (6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.871.441,16	16.426.136,71	16.426.136,71	16.081.237,86	0,00
10.1 - Educação Infantil	15.938.541,16	10.762.857,61	10.762.857,61	10.524.230,84	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	15.938.541,16	10.762.857,61	10.762.857,61	10.524.230,84	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.932.900,00	5.663.279,10	5.663.279,10	5.557.007,02	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	3.858.955,03	3.246.954,31	3.246.954,31	3.222.892,16	0,00
11.1 - Educação Infantil	3.109.955,03	2.541.039,55	2.541.039,55	2.516.977,40	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	3.109.955,03	2.541.039,55	2.541.039,55	2.516.977,40	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	749.000,00	705.914,76	705.914,76	705.914,76	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	25.730.396,19	19.673.091,02	19.673.091,02	19.304.130,02	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17.245.338,18	17.245.338,18	16.876.377,18	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.673.091,02	19.673.091,02	19.304.130,02	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 35 de 45

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.075.110,48	17.245.338,18	17.245.338,18	80,08 %
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.153.587,21	1.862.781,09	1.862.781,09	8,65 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.423.783,49	180.288,83	0,00	0,00	0,00	180.288,83
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.423.783,49	180.288,83	0,00	0,00	0,00	180.288,83
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.752.760,12	12.282.842,06	12.065.111,13	11.949.425,24	0,00
24.1 - Creche	210.400,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	12.542.360,12	12.082.842,06	12.065.111,13	11.949.425,24	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.223.224,46	1.929.420,50	1.898.378,73	1.883.147,05	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	14.975.984,58	14.212.262,56	13.963.489,86	13.832.572,29	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	33.636.580,88
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.180.586,97
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	1.031,23
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	34.816.136,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	32.514.035,24	34.816.136,62	26,77 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}

	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.445.849,03	763.917,22	1.355.195,55	1.031,23	89.622,25
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.235.836,63	763.917,22	1.145.183,15	1.031,23	89.622,25
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	210.012,40	0,00	210.012,40	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.226.000,00	4.018.418,39
35.1 - Salário-Educação	2.765.800,00	3.248.530,97
35.2 - PDDE	2.300,00	0,00
35.3 - PNAE	1.386.000,00	733.375,80
35.4 - PNATE	71.900,00	36.228,01
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	283,61
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.396.900,00	2.463.124,86
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	9.622.900,00	6.481.543,25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 36 de 45

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Em reais

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.608.132,74	14.113.564,61	12.205.729,11	12.072.443,22	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	14.608.132,74	14.113.564,61	12.205.729,11	12.072.443,22	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.447.201,59	2.153.397,63	2.122.355,86	2.107.124,18	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	17.055.334,33	16.266.962,24	14.328.084,97	14.179.567,40	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	55.645.696,35	44.944.923,51	41.817.596,93	41.122.177,46	0,00
47.1 - Despesas Correntes	50.192.546,74	42.442.506,59	41.107.218,66	40.411.799,19	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	32.846.678,61	26.915.932,58	26.915.932,58	26.428.786,50	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	237.492,78	236.714,40	204.762,00	204.762,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	17.108.375,35	15.289.859,61	13.986.524,08	13.778.250,69	0,00
47.2 - Despesas de Capital	5.453.149,61	2.502.416,92	710.378,27	710.378,27	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.453.149,61	2.502.416,92	710.378,27	710.378,27	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.998.040,96
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		3.076.252,28
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		3.539.339,33
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.534.953,91
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.674.308,98	1.534.953,91

Notas:

{1} - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DÉCRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

FERNANDO OCTAVIANO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 375.670.578-16

CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
SECRET. DE ADM E FINANÇAS
CRC 1SP228697/O-4

KARINA SANCHES CARRASCO DE SOUSA
CONTROLE INTERNO
CPF 271.362.248-45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 37 de 45

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.666.000,00	16.666.000,00	14.805.570,23	88,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.206.000,00	3.206.000,00	2.995.138,85	93,42
IPTU	2.272.000,00	2.272.000,00	2.311.406,72	101,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	934.000,00	934.000,00	683.732,13	73,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.704.000,00	3.704.000,00	2.175.657,79	58,74
ITBI	3.667.000,00	3.667.000,00	2.170.367,94	59,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	37.000,00	37.000,00	5.289,85	14,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.325.000,00	6.325.000,00	6.839.219,25	108,13
ISS	6.141.000,00	6.141.000,00	6.719.913,95	109,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	184.000,00	184.000,00	119.305,30	64,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.431.000,00	3.431.000,00	2.795.554,34	81,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	130.498.000,00	130.498.000,00	114.901.184,03	88,05
Cota-Parte FPM	34.599.000,00	34.599.000,00	34.277.699,82	99,07
Cota-Parte ITR	1.018.000,00	1.018.000,00	3.414.015,35	335,37
Cota-Parte IPVA	10.149.000,00	10.149.000,00	7.494.595,73	73,85
Cota-Parte ICMS	84.124.000,00	84.124.000,00	69.286.642,94	82,36
Cota-Parte IPI-Exportação	607.000,00	607.000,00	428.230,19	70,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	147.164.000,00	147.164.000,00	129.706.754,26	88,14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 38 de 45

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	28.999.000,00	32.180.982,21	26.569.521,95	82,56	26.037.371,60	80,91	25.554.501,77	79,41	0,00
Despesas Correntes	28.589.000,00	31.921.844,96	26.366.795,69	82,60	26.019.645,34	81,51	25.536.775,51	80,00	0,00
Despesas de Capital	410.000,00	259.137,25	202.726,26	78,23	17.726,26	6,84	17.726,26	6,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.401.400,00	16.151.641,11	16.148.141,11	99,98	13.034.490,07	80,70	12.193.760,18	75,50	0,00
Despesas Correntes	14.401.400,00	16.151.641,11	16.148.141,11	99,98	13.034.490,07	80,70	12.193.760,18	75,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.000,00	24.981,15	632,00	2,53	632,00	2,53	632,00	2,53	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	23.981,15	632,00	2,64	632,00	2,64	632,00	2,64	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	43.409.400,00	48.357.604,47	42.718.295,06	88,34	39.072.493,67	80,80	37.748.893,95	78,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	42.718.295,06	39.072.493,67	37.748.893,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	42.718.295,06	39.072.493,67	37.748.893,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			19.456.013,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹		19.616.480,53	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,12	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 2 de 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 39 de 45

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.399.000,00	10.399.000,00	13.536.100,83	130,16
Proveniente da União	10.224.000,00	10.224.000,00	11.072.142,89	108,29
Proveniente dos Estados	175.000,00	175.000,00	2.463.957,94	1.407,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.399.000,00	10.399.000,00	13.536.100,83	130,16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 40 de 45

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.532.700,00	10.814.676,56	8.458.885,93	78,22	5.890.585,30	54,47	5.697.742,55	52,69	0,00
Despesas Correntes	3.459.400,00	9.178.061,15	7.487.734,89	81,58	5.796.834,26	63,16	5.603.991,51	61,06	0,00
Despesas de Capital	73.300,00	1.636.615,41	971.151,04	59,34	93.751,04	5,73	93.751,04	5,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.382.500,00	10.760.440,99	7.378.743,91	68,57	6.309.595,30	58,64	6.121.580,38	56,89	0,00
Despesas Correntes	6.379.000,00	10.756.940,99	7.377.214,91	68,58	6.308.066,30	58,64	6.120.051,38	56,89	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	1.529,00	43,69	1.529,00	43,69	1.529,00	43,69	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.000,00	32.481,15	9.132,00	28,11	9.132,00	28,11	9.132,00	28,11	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	23.981,15	632,00	2,64	632,00	2,64	632,00	2,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	8.500,00	8.500,00	100,00	8.500,00	100,00	8.500,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	484.800,00	541.616,97	316.425,82	58,42	310.903,82	57,40	306.566,82	56,60	0,00
Despesas Correntes	484.800,00	541.616,97	316.425,82	58,42	310.903,82	57,40	306.566,82	56,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.408.000,00	22.149.215,67	16.163.187,66	72,97	12.520.216,42	56,53	12.135.021,75	54,79	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.531.700,00	42.995.658,77	35.028.407,88	81,47	31.927.956,90	74,26	31.252.244,32	72,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.783.900,00	26.912.082,10	23.526.885,02	87,42	19.344.085,37	71,88	18.315.340,56	68,06	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	17.000,00	57.462,30	9.764,00	16,99	9.764,00	16,99	9.764,00	16,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	484.800,00	541.616,97	316.425,82	58,42	310.903,82	57,40	306.566,82	56,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	53.817.400,00	70.506.820,14	58.881.482,72	83,51	51.592.710,09	73,17	49.883.915,70	70,75	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	10.399.000,00	21.880.641,16	15.976.253,31	73,02	12.518.282,07	57,21	12.133.087,40	55,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	43.418.400,00	48.626.178,98	42.905.229,41	88,23	39.074.428,02	80,36	37.750.828,30	77,63	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Agudos - 29/nov/2022 - 14h e 51m

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CONSOLIDAÇÃO GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 41 de 45

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 375.670.578-16

CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
SECRET. DE ADM E FINANÇAS
CRC 1SP228697/O-4

KARINA SANCHES CARRASCO DE SOUSA
CONTROLE INTERNO
CPF 271.362.248-45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 42 de 45

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 – Centro. Agudos/SP

Setor de Lançadoria

Email: fiscal@agudos.sp.gov.br

O Município de Agudos, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que **NOTIFICA** a Senhora **LETÍCIA PEREIRA GOMES JORDAN – CPF 386.507.808-52** sobre o lançamento de dívida não tributária decorrente da determinação descrita no Processo Administrativo nº 4129 de 20 de setembro de 2022.

E, pela executada **LETÍCIA PEREIRA GOMES JORDAN**, encontrar-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente **EDITAL** para que, no prazo de 10 (dez) dias, efetue o pagamento da dívida no valor de **R\$ 4.181,84** (quatro mil, cento e oitenta e um real e oitenta e quatro centavos), acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento referente ao ressarcimento de dívida não tributária. O presente edital será publicado na forma do artigo 41 do Código Tributário Municipal, ficando a interessada ciente de que essa Municipalidade funciona na Praça Tiradentes, 650, Centro, Agudos-SP, CEP: 17120-009. Salientando que o não pagamento implicará em inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal.

Atenciosamente.

Agudos, 29 de novembro de 2022.


ALLANDA AGUIAR FREIRE DE MENDONÇA
Fiscal de Rendas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 43 de 45

Licitações e Contratos

Extrato

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº	137/2022
CONTRATADO	EFICAZ - CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de reforma, pintura e troca de telhado do Posto de Saúde Dr. Alfredo Paraiso Galvão conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos
VALOR R\$	378.241,35
PRAZO DE EXECUÇÃO	O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento pelo contratado da Autorização para Início dos Serviços
LICITAÇÃO DE ORIGEM	TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022
DATA DO CONTRATO	07/10/2022

Prefeitura Municipal de Agudos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência., e diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previsto em Lei.

Fornecedor:6099-NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item Produto

1 115047975-KIT NATALINO

Quantidade Un.

2.600,0000 UN

Valor Unit. Valor Total

85,1000 221.260,0000

Total do Fornecedor: 221.260,00

Agudos, 29 de novembro de 2022.
FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2022** **PROCESSO Nº. 173/2022**

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto registro de preços para aquisição de 4.300 KITS NATALINOS para serem distribuídos aos Alunos das escolas municipais do Município de Agudos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, e diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previsto em Lei.

Fornecedor:6099-NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	115051793-KIT NATALINO ALUNOS EDUCAÇÃO	4.300,0000 UN	52,0000	223.600,0000
			Total do Fornecedor:	223.600,00

Agudos, 29 de novembro de 2022.
FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

LOGAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2022** **PROCESSO Nº. 170/2022**

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 2.600 KITS NATALINOS para serem distribuídos aos Servidores Municipais da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 44 de 45

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

ATO N.º 00010/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 5000 (cinco mil reais).

SECRETARIA DA CÂMARA

Orgão	Economia	Funcional	Desp	Descrição	Valor (R\$)
01.01.02	31901600	01.031.7005.22	9	SECRETARIA DA CÂMARA	5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **5.000,00**

Artigo 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA DA CÂMARA

Orgão	Economia	Funcional	Desp	Descrição	Valor (R\$)
01.01.02	33903900	01.031.7005.22	16	SECRETARIA DA CÂMARA	5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES **5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 25 de novembro de 2022

MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1148

Página 45 de 45

Resoluções



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo


RESOLUÇÃO N.º 005/2022 De autoria da Mesa diretora

Declara inservíveis os bens do patrimônio do Poder Legislativo Municipal que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 27, IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

- Artigo 1.º.** São declarados inservíveis, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, nomeada pela Portaria nº 042/2022, os bens móveis relacionados no Anexo I desta Resolução.
- Artigo 2.º.** Fica o Poder Legislativo Municipal, desde já autorizado a fazer doação dos bens inservíveis, objeto desta resolução às entidades filantrópicas do Município, e não havendo interessados, subsidiariamente, fica autorizado o Poder Legislativo a promover o descarte para empresas de reciclagem.
- Artigo 3.º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Agudos, 29 de novembro de 2022.


MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

Publicada e Registrada nesta Casa de Leis


Katia Cruz Affonso
Secretária Administrativa